

FACE PRINCIPAL

RAFAGA

Concentrado para emulsão com 25 g/L ou 2,74% (p/p) de deltametrina

Insecticida de contacto e ingestão

ESTE PRODUTO DESTINA-SE AO USO PROFISSIONAL

**PARA EVITAR RISCOS PARA A SAÚDE HUMANA E
PARA O AMBIENTE RESPEITAR AS INSTRUÇÕES DE
UTILIZAÇÃO**

MANTER FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS

LER O RÓTULO ANTES DA UTILIZAÇÃO

Autorização de venda n.º1289 concedida pela DGAV

Conteúdo: 15 ml, 30 ml, 100 ml, 250 ml, 300 ml, 1 L e 5 L.

Data de produção e lote: ver embalagem

Titular da autorização de venda:

Distribuído por
(A acrescentar)

AGROLAC S.A.
Avda. dels Vents, 9-13, Esc. A, 6º-2ª
08917 Badalona, Barcelona (Espanha)
Telefone: 00 34 93 2011222

INDICAÇÕES RELATIVAS À SUA UTILIZAÇÃO (INCLUINDO AS PRECAUÇÕES BIOLÓGICAS)

O **RAFAGA** é um insecticida piretróide, com acção por contacto e ingestão. Actua no sistema nervoso dos insectos, como modulador dos canais de sódio (IRAC MoA- subgrupo 3A).

UTILIZAÇÕES, DOSES, ÉPOCAS E CONDIÇÕES DE APLICAÇÃO

• MACIEIRA

Afídeo-verde-da-macieira (*Aphis pomi*), Afídeo-dos-citrinos (*Aphis spiraecola*), Pulgão-lanífero (*Eriosoma lanigerum*), Afídeos (*Macrosiphum euphorbiae*, *Rhopalosiphum insertum*), Afídeo-verde (*Myzus persicae*), Afídeo-cinzento (*Dysaphis plantaginea*), Bichado-da-fruta (*Cydia pomonella*): 50 ml/hl (não ultrapassando a dose máxima de 500 ml/ha).

Aplicar ao aparecimento da praga, realizando no **máximo duas aplicações**, para o conjunto das pragas, respeitando um intervalo mínimo de 14 dias, entre aplicações.

Volume de calda: 1000 L/ha.

• PEREIRA-NASHI e PEREIRA

Afídeo-verde-da-pereira (*Aphis pyri*), Afídeo-dos-citrinos (*Aphis spiraecola*), Afídeo-cinzento (*Dysaphis pyri*), Bichado-da-fruta (*Cydia pomonella*): 50 ml/hl (não ultrapassando a dose máxima de 500 ml/ha)

Aplicar ao aparecimento da praga, realizando no **máximo duas aplicações**, para o conjunto das pragas, respeitando um intervalo mínimo de 14 dias, entre aplicações.

Volume de calda: 1000 L/ha.

• MARMELEIRO

Bichado-da-fruta (*Cydia pomonella*): 50 ml/hl (não ultrapassando a dose máxima de 500 ml/ha)

Aplicar ao aparecimento da praga, realizando no **máximo duas aplicações**, respeitando um intervalo mínimo de 14 dias, entre aplicações.

Volume de calda: 1000 L/ha.

• PESSEGUEIRO (incluindo NECTARINA) e DAMASQUEIRO

Afídeo-verde (*Myzus persicae*) e Mosca-da-fruta (*Ceratitis capitata*): 50 ml/hl (não ultrapassando a dose máxima de 500 ml/ha).

Aplicar ao aparecimento da praga, realizando no **máximo duas aplicações**, para o conjunto das pragas, respeitando um intervalo mínimo de 14 dias, entre aplicações.

Volume de calda: 1000 L/ha.

• AMENDOEIRA

Afídeo-verde (*Myzus persicae*): 50 ml/hl (não ultrapassando a dose máxima de 500 ml/ha).

Aplicar ao aparecimento da praga, realizando no **máximo duas aplicações** respeitando um intervalo mínimo de 14 dias, entre aplicações. Volume de calda: 1000 L/ha.

• VIDEIRA

Traça-dos-cachos (*Lobesia botrana*): 50 ml/hl (não ultrapassando a dose máxima de 500 ml/ha).

Aplicar ao aparecimento da praga, realizando no **máximo duas aplicações**, respeitando um intervalo mínimo de 14 dias, entre aplicações.

Volume de calda: 800-1000 L/ha.

• OLIVEIRA

Traça-da-oliveira (*Prays oleae*): 40 ml/hl (não ultrapassando a dose máxima de 400 ml/ha).

Aplicar ao aparecimento da praga, geração antófaga, na floração (20% das flores abertas BBCH 62), realizando no **máximo uma aplicação**.

Volume de calda: 1000 L/ha.

• **BATATEIRA**

Escaravelho-da-batateira (*Leptinotarsa decemlineata*): 50 ml/hl (não ultrapassando a dose máxima de 500 ml/ha).

Aplicar ao aparecimento da praga, realizando no **máximo duas aplicações**, respeitando um intervalo mínimo de 14 dias, entre aplicações.

Volume de calda: 600-1000 L/ha.

• **TOMATEIRO**

Afídeo-do-algodoeiro (*Aphis gossypii*), Afídeos (*Macrosiphum euphorbiae*), Afídeo-verde (*Myzus persicae*), Lagarta-do-tomate (*Helicoverpa armigera*), Lagartas (*Chrysodeixis chalcites*, *Autographa gamma*, *Spodoptera exigua*, *Spodoptera littoralis*), Traça-do-tomateiro (*Tuta absoluta*), Nóctua-cizenta (*Agrotis segetum*): 50 ml/hl (não ultrapassando a dose máxima de 500 ml/ha).

Aplicar ao aparecimento da praga, realizando no **máximo duas aplicações**, para o conjunto das pragas, respeitando um intervalo mínimo de 14 dias, entre aplicações.

Volume de calda: 300-1000 L/ha.

• **BERINGELA**

Afídeo-do-algodoeiro (*Aphis gossypii*), Afídeos (*Macrosiphum euphorbiae*), Afídeo-verde (*Myzus persicae*), Lagarta-do-tomate (*Helicoverpa armigera*), Lagartas (*Spodoptera littoralis*): 50 ml/hl (não ultrapassando a dose máxima de 500 ml/ha).

Aplicar ao aparecimento da praga, realizando no **máximo duas aplicações**, para o conjunto das pragas, respeitando um intervalo mínimo de 14 dias, entre aplicações.

Volume de calda: 300-1000 L/ha.

• **ABOBORINHA (COURGETTE)**

Afídeo-do-algodoeiro (*Aphis gossypii*), Afídeo-verde (*Myzus persicae*), Lagartas (*Autographa gamma*, *Spodoptera littoralis*), Lagarta-do-tomate (*Helicoverpa armigera*): 50 ml/hl (não ultrapassando a dose máxima de 500 ml/ha).

Aplicar ao aparecimento da praga, realizando no **máximo duas aplicações**, para o conjunto das pragas, respeitando um intervalo mínimo de 14 dias, entre aplicações.

Volume de calda: 300-1000 L/ha.

• **PEPINO (incluindo PEPININHOS)**

Afídeo-do-algodoeiro (*Aphis gossypii*), Afídeo-da-alface (*Hyperomyzus lactucae*), Nóctuas (*Agrotis ipsilon*), Nóctua-cizenta (*Agrotis segetum*), Lagarta-do-tomate (*Helicoverpa armigera*), Lagartas (*Spodoptera* sp.): 50 ml/hl (não ultrapassando a dose máxima de 500 ml/ha).

Aplicar ao aparecimento da praga, realizando no **máximo duas aplicações**, para o conjunto das pragas, respeitando um intervalo mínimo de 14 dias, entre aplicações.

Volume de calda: 300-1000 L/ha.

• **MELOEIRO**

Afídeo-do-algodoeiro (*Aphis gossypii*), Afídeo-verde (*Myzus persicae*), Lagartas (*Autographa gamma*, *Spodoptera littoralis*, *Spodoptera exigua*), Lagarta-do-tomate (*Helicoverpa armigera*), Nóctuas (*Agrotis ipsilon*), Nóctua-cizenta (*Agrotis segetum*): 50 ml/hl (não ultrapassando a dose máxima de 500 ml/ha).

Aplicar ao aparecimento da praga, realizando no **máximo duas aplicações**, para o conjunto das pragas, respeitando um intervalo mínimo de 14 dias, entre aplicações.

Volume de calda: 300-1000 L/ha.

• **MELANCIA**

Afídeo-do-algodoeiro (*Aphis gossypii*), Afídeos (*Macrosiphum euphorbiae*), Lagartas (*Autographa gamma*, *Spodoptera littoralis*, *Spodoptera exigua*), Lagarta-do-tomate (*Helicoverpa armigera*): 50 ml/hl (não ultrapassando a dose máxima de 500 ml/ha).

Aplicar ao aparecimento da praga, realizando no **máximo duas aplicações**, para o conjunto das pragas, respeitando um intervalo mínimo de 14 dias, entre aplicações.

Volume de calda: 300-1000 L/ha.

• **PIMENTEIRO**

Afídeo-verde (*Myzus persicae*), Afídeo-dos-citrosos (*Aphis gossypii*), Lagarta-do-tomate (*Helicoverpa armigera*), Lagartas (*Spodoptera* sp.), Nóctuas (*Agrotis* sp.): 50 ml/hl (não ultrapassando a dose máxima de 500 ml/ha).

Aplicar ao aparecimento da praga, realizando no **máximo duas aplicações**, para o conjunto das pragas, respeitando um intervalo mínimo de 14 dias, entre aplicações.

Volume de calda: 300-1000 L/ha

INTERVALO DE SEGURANÇA: 3 dias em tomateiro, beringela, aboborinha (courgette), pepino (incluindo pepininhos), meloeiro, melancia e pimenteiro; 7 dias em macieira, pereira-nashi, pereira, pessegueiro (incluindo nectarina), damasqueiro, videira e batateira; 30 dias em amendoeira. Não aplicável em oliveira.

PRECAUÇÕES BIOLÓGICAS

Para evitar o desenvolvimento de resistências recomenda-se a alternância deste produto com insecticidas com diferentes modos de acção.

MODO DE PREPARAÇÃO DA CALDA

Na preparação da calda deitar metade do volume de água adequado para a pulverização prevista. Deitar a quantidade de produto necessária e completar o volume de água pretendido, assegurando agitação contínua.

MODO DE APLICAÇÃO

Calibrar correctamente o equipamento, calculando o volume de calda gasto por ha, de acordo com o débito do pulverizador (L/min), da velocidade e largura de trabalho, com especial cuidado na uniformidade da distribuição de calda.

A quantidade de produto e o volume de calda devem ser adequados à área de aplicação, respeitando as doses indicadas.

PRECAUÇÕES TOXICOLÓGICAS ECOTOXICOLÓGICAS E AMBIENTAIS



ATENÇÃO

- H315 - Provoca irritação cutânea.
- H319 - Provoca irritação ocular grave.
- H410 - Muito tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.
- P270 - Não comer, beber ou fumar durante a utilização deste produto.
- P273 - Evitar a libertação para o ambiente.
- P280 - Usar luvas de protecção, vestuário de protecção, protecção ocular e protecção facial.
- P302+P352 - SE ENTRAR EM CONTACTO COM A PELE: lavar com sabonete e água abundantes.
- P305+P351+P338 - SE ENTRAR EM CONTACTO COM OS OLHOS: enxaguar cuidadosamente com água durante vários minutos. Se usar lentes de contacto, retire-as, se tal lhe for possível. Continuar a enxaguar.
- P332+P313 - Em caso de irritação cutânea: consulte um médico.
- P337+P313 - Caso a irritação ocular persista: consulte um médico.
- P391 - Recolher o produto derramado.
 - P501 - Eliminar o conteúdo e a embalagem em local adequado à recolha de resíduos perigosos.
- EUH201 - Ficha de segurança fornecida a pedido.
- No caso do controlo da traça-da-oliveira (geração antófaga), efetuar uma única aplicação durante a floração utilizando uma dose máxima de 400 ml pc/ha (equivalente a 10 g sa/ha).
- SP1 - Não poluir a água com este produto ou com a sua embalagem. Não limpar o equipamento de aplicação perto de águas de superfície. Evitar contaminações pelos sistemas de evacuação de águas das explorações agrícolas e estradas.
- SPe3 - Para protecção dos organismos aquáticos, respeitar uma zona não pulverizada de 30 m em macieira, pereira, pereira-nashi, marmeleiro, pêssegueiro incluindo nectarina, damasqueiro e amendoeira; de 20 m em oliveira; de 15 m em videira e de 10 m em batateira, tomateiro, beringela, aboborinha, pepino, pepininhos, meloeiro e melancia, em relação às águas de

superfície e utilizar bicos anti-deriva que garantam, pelo menos, 75% de redução no arrastamento da calda pulverizada durante a aplicação do produto.

- SPe3 - Para proteção dos artrópodes não-visados, respeitar uma zona não pulverizada de 40 m em macieira, pereira, pereira-nashi, marmeleiro, pêsegueiro incluindo nectarina, damasqueiro e amendoeira; de 30 m em oliveira; de 15 m em videira e de 10 m em batateira, tomateiro, beringela, aboborinha, pepino, pepininhos, meloeiro e melancia, em relação às zonas não cultivadas e utilizar bicos anti-deriva que garantam, pelo menos, 50% de redução no arrastamento da calda pulverizada durante a aplicação do produto.
- SPe8 – Perigoso para as abelhas. Para proteção das abelhas e de outros insetos polinizadores, não aplicar este produto durante a floração das culturas. Não utilizar este produto durante o período de presença das abelhas nos campos. Não aplicar este produto na presença de infestantes em floração.
- SPoPT5 – Impedir o acesso de trabalhadores e pessoas estranhas ao tratamento às zonas tratadas até à secagem do pulverizado.

Em caso de intoxicação contactar o Centro de Informação Anti-Venenos, Telef.: 808 250 143.



A embalagem vazia deverá ser lavada três vezes, fechada, inutilizada e colocada em sacos de recolha, devendo estes ser entregues num centro de receção autorizado; as águas de lavagem deverão ser usadas na preparação da calda.

NOTA: As recomendações e informações facultadas são o resultado de amplos e rigorosos estudos e ensaios. Contudo, numerosos factores que estão fora do nosso controlo podem interferir durante o uso (preparação de misturas, aplicação, climatologia, etc.). A empresa garante a composição, formulação e teor. O utilizador será responsável por estragos (falta de eficácia, toxicidade em geral, resíduos, etc.) causados por total ou parcial inobservância das instruções do rótulo.

Edição